

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 4.583, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores públicos municipais estatutários, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do município de Marmeleiro, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013;

e considerando a Ata nº 08/2014 do Núcleo de Gestão de Carreira,

RESOLVE:

Art. 1º **ENQUADRAR** os servidores estatutários, admitidos no mês de março de 2014, no que estabelece o art. 23 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, no disposto na Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III, da mesma lei:

Cargo - Enfermeiro:

Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
1313-7	Camila Marcello	05/03/2014	12	II	1

Cargo - Engenheiro Civil:

Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
1309-9	Michel Martinazzo	05/03/2014	11	I	1
1316-1	Patrick Weirich	07/03/2014	11	I	1

Cargo - Pedreiro:

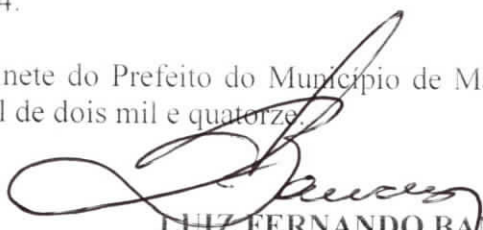
Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
1319-6	Eduardo Apel	13/03/2014	5	II	1

Cargo - Servente - Geral:

Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
1314-5	Débora Flach	06/03/2014	2	I	1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quatorze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro